



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rio Maria

LEI N.º 434/99

Inserir na Unidade Orçamentária
Secretaria Municipal de
Administração, elemento de
despesa que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$: 20.000,00 (vinte
mil reais), destinado à inserção do elemento de despesa na Lei
Orçamentária vigente.

§ Único - Crédito Especial a que se refere o caput do
presente artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:
12000.03070212004 Manutenção da Secretaria
Municipal de Administração.

3.2.5.3. Salário FamíliaR\$: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito
Especial, correrão à conta da anulação parcial da dotação referente ao
elemento de despesa 3.1.1.3. na mesma atividade, conforme abaixo:
12000.03070212004.....Manutenção da Secretaria Municipal de
Administração.

3.1.1.3.....Obrigações Patronais.....R\$:20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.999.

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 15 de 03 1999

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 1.999

Jane Josina Rocha Dias
Aux. de Sec. Legislativa

AGEMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal